

EM PAUTA PARA O DIA  
~~26.1.06.79 às 13:00h.~~  
Em 07/06/79  
Diretor de Secretaria

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
Montenegro

PROC. N.º 289/79

JUIZ DO TRABALHO: Presidente  
DR. MARIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos sete(7) dias do mês de junho do ano  
de 1979, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro, autuo a  
presente reclamação, apresentada por  
LOUCI TEREZINHA DA SILVA MAIA contra  
NAYR WALLAUER MOMBACH

*Armando de Lima Dutra*  
Chefe da Secretaria Substº

ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: Domingos e feriados....Cr\$ 217,50



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

2 / 1  
Q

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 289/79  
Em 04/06/79

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos sete dias do mês de junho de 1979

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

LOUCI TEREZINHA DA SILVA MAIA

doméstica (Reclamante) casada brasileira

(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

Ramiro Barcelos, perto do Posto Ipiranga N/C portador da C.P. — N.º

81450, Série 583, e apresentou a seguinte reclamação contra

NAYR WALLAUER MOMBACH

(Reclamado) (Atividade)

domiciliado na a rua Ramiro Barcelos (Supermercado Mombach) — Montenegro  
(Rua e número)

DECLAROU:

- que começou a trabalhar para a reclamada em 15.03.79 até 06.06.79 quando foi demitida sem justa causa;
- que recebia Cr\$ 1.300,00 por mês;
- que não recebeu 4 domingos e 1 feriados, não trabalhados;
- que esses quatro domingos trabalhados são os que a reclamante trabalhou na chacara da dona Nair (reclamada)

RECLAMA:

Domingos (4).....Cr\$ 174,00  
Feriado (1).....Cr\$ 43,50  
Total.....Cr\$ 217,50

A reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 26 de junho de 1979, às 13:00 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Louci Terezinha da Silva Maia  
Louci Terezinha da Silva Maia  
reclamante

Armando de Lira Dória  
ARMANDO DE LIRA DÓRIA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CERTIDAO

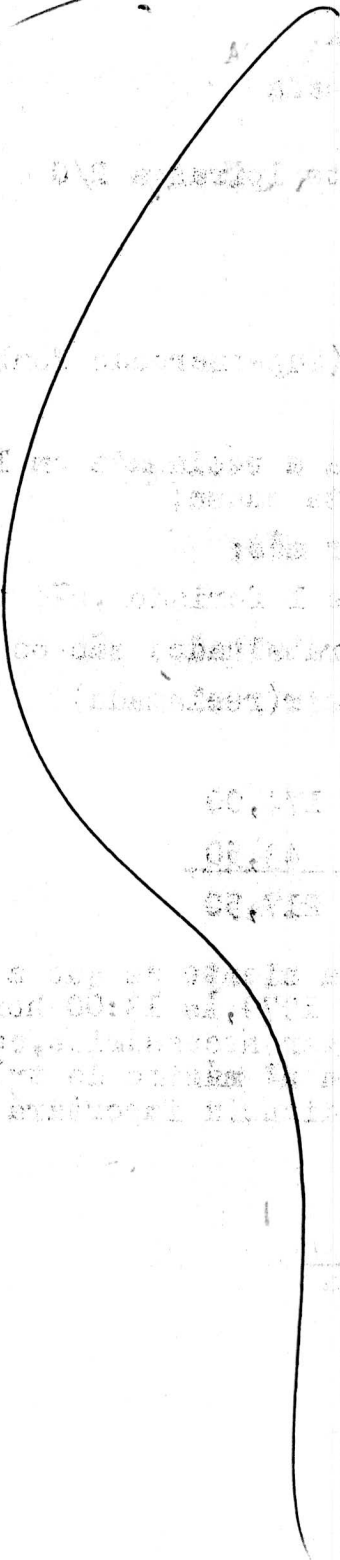
CERTIFICO que, nesta data, to  
rta e expedida a devida motif. a  
rca através do Of. de Just. Aval.  
Ou 16.

Montenegro, 07 de 06 de 1979

*Armando Dutra*

Chefe de Secretaria

**ARMANDO DE LIMA DUTRA**  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO





3  
①

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
**NOTIFICAÇÃO**

Proc.nº 289/79

SR. NAYR WALLAUER MOMBACH

Ramiro Barcellos-(supermercado Mombach)Montenegro

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante LOUCI TEREZINHA DA SILVA MAIA

Reclamado NAYR WALLAUER MOMBACH

Pela presente, fica V. Sª, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro - RS na rua Capitão Cruz, nº 1643, no dia vinte e seis ( 26) do mês de junho/1979, às treze ( 13:00) horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

**Ocasão em que deverá apresentar CPF ou CGC**

Deverá V. Sª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**Anexo cópia da inicial.**

Montenegro, 07 de junho de 1979

Marili T. Mombach  
13.06.79

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, às 10:30 h no endereço indicado, sendo aí, notifiquei a NAYR WALLAUER MOMBACH, na pessoa de sua filha srta. MARLI TEREZINHA MOMBACH, tendo a mesma assinado a contrafé, recebido o original ficando ciente de todo conteúdo.

Montenegro, 13 de junho de 1979.

*João Carlos da Silveira*  
joão carlos da silveira

ofc just aval subst

JUNTADA

Faço juntada da ata de audiência que segue

Em 26 de junho de 1979

*Arraújo de Lima Dutra*  
ARRAÚJO DE LIMA DUTRA  
SECRETARIA, SUBSTITUTO



**PROCESSO N° 289/79.....**

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e nove, às treze horas, estando aberta a audiência da - - - - - Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho DR. MARIO MIRANDA VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ERNY CARLOS HELLER, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: LOUCI TEREZINHA DA SILVA MAIA, reclamante e NAYR WALLAUER MOMBACH, reclamada, para apreciação em audiência de conciliação, instrução e julgamento da reclamatória em que o primeiro pleiteia a da segunda: domingos e feriados, num total de Cr\$217,50. ---. AUSENTES AS PARTES. Pelo sr. Presidente foi determinado o arquivamento da reclamatória em face do não comparecimento da reclamante. Custas, pelo reclamante, Cr\$21,70, ficando dispensado do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

*Mario Miranda Vasconcellos*  
 MARIO MIRANDA VASCONCELLOS  
 JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

*Nestor Flores*  
 NESTOR FLORES  
 VOGAL DOS EMPREGADOS

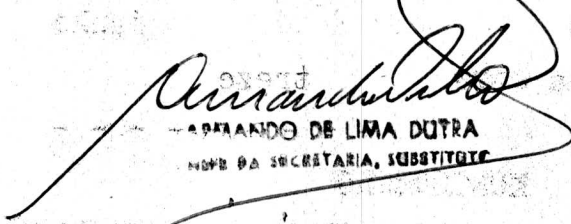
*Erny Carlos Heller*  
 ERNY CARLOS HELLER  
 VOGAL DOS EMPREGADORES

*Arraújo Lima Dutra*  
 ARRANJO DE LIMA DUTRA  
 CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

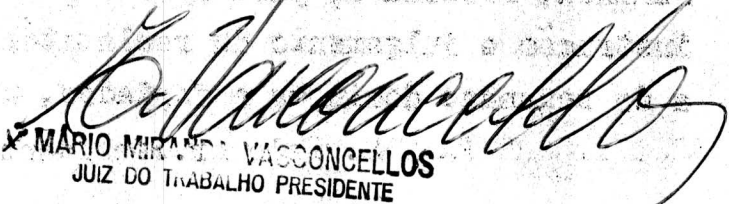
# CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

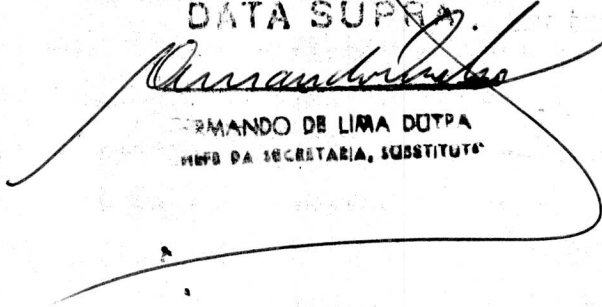
Em 26 de 06 de 1979.

  
FERNANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA

  
MARIO MIRANDA VACCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO  
DATA SUPRA.

  
FERNANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO